



Procuradoria Jurídica
Fls. 05
<i>[Assinatura]</i>
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE CONSULTORIA
Praça Mauá, 7, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20.081-900
Tel.: (21) 2206.3207 - Fax.: (21) 2206.3206

NOTA /INPI/ PROC / CJCONS Nº 122/06

Em 21/07/2006

Processo INPI nº 52400.001.227/06

Sra. Coordenadora,

1. Trata-se de correspondência protocolada em 20 de abril do corrente ano na Delegacia Regional do INPI em Santa Catarina, na qual o advogado Henry Herbert Muhlbach, após louvar o INPI por denunciar em seu site duas firmas que lesam empresários, pergunta à esta Procuradoria: "Que medidas judiciais o INPI tem tomado?" (fls. 01)

2. Enviou-se, então, o processo, à Comissão de Conduta Profissional dos Agentes da Propriedade Industrial, cujo Presidente informou o seguinte:

a) Os escritórios Primaster Marcas E Patentes S/C Ltda. e UNIBRASMAR - União brasileira de Marcas e Patentes Ltda. não estão cadastrados como Agentes da Propriedade Industrial junto a este Instituto;

b) O processo INPI nº 52400.004.47/05, relativo à denúncias contra a Primaster Marcas e Patentes S/C Ltda., foi remetido à esta Procuradoria em novembro de 2005, pois a conduta praticada pela firma e sócios escapa à competência da Comissão;

c) No que toca à denúncia contra a Unibrasmar - União Brasileira de Marcas e Patentes Ltda., o agente Paulo Sérgio de Oliveira, que se intitula seu representante, respondeu à processo na Comissão, sendo-lhe aplicada, pelo Presidente do INPI, a penalidade de suspensão pelo prazo de 90 dias, nos termos do processo INPI nº 044/05, que segue em anexo para exame e possíveis providências.

3. Em face do exposto, e com a informação por nós obtida de que o citado processo 447/05 foi encaminhado à COCAPI, opino pelo envio deste processo àquela Comissão de Conduta, para que informe sobre a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE CONSULTORIA

Praça Mauá, 7, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20.081-900
Tel.: (21) 2206.3207 - Fax.: (21) 2206.3206

Procuradoria Jurídica
Fls. 06
Rubrica

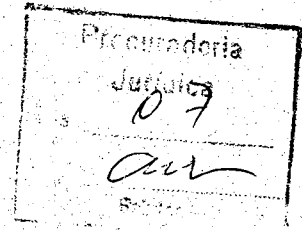
situação da firma "Primaster Marcas e Patentes S/C Ltda.", e em especial sobre o Processo INPI nº 447/05, que trata do mesmo tema.

À Sua Consideração,

Francisco Antonio Machado Muniz
Procurador Federal



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Coordenação Jurídica de Consultoria




Ref.: Processo/INPI/nº 1227/2006.
(Em apenso, Processo/INPI/nº 0044/2005)

Em 31.07.2006.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 190/2006.

Por oportuno, informo que o presente segue sem a ratificação formal do Senhor Procurador-Chefe, por se encontrar este em gozo de férias.

À COCAPI.


MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
Coordenação Jurídica de Consultoria
Coordenadora